3ª SEC DIVIS	ARA LEGISLATIVA D RETARIA – DIRETORIA ÃO DE TAQUIGRAFIA E R DE TAQUIGRAFIA	O DISTRITO FEDERAL LEGISLATIVA APOIO AO PLENÁRIO	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
17 11 2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	17	

Lei nº 1.396/2020, de autoria do Deputado Hermeto, que "altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que 'Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.454/2020, de autoria do Poder Executivo, que 'altera as Leis Distritais nºs 5.803, de 11 de janeiro de 2017, 5.346, de 20 de maio de 2014, e 2.499, de 7 de dezembro de 1999'".

No âmbito desta comissão, somos pela aprovação da emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

PARECER 08 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda de segundo turno apresentada

3ª SEC DIVIS	ARA LEGISLATIVA D RETARIA – DIRETORIA ÃO DE TAQUIGRAFIA E R DE TAQUIGRAFIA	O DISTRITO FEDERAL LEGISLATIVA APOIO AO PLENÁRIO NOTAS TAQUIO	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
17 11 2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	18	

ao Projeto de Lei nº 1.396/2020, de autoria do Deputado Hermeto, que "altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que 'Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.454/2020, de autoria do Poder Executivo, que 'altera as Leis Distritais nºs 5.803, de 11 de janeiro de 2017, 5.346, de 20 de maio de 2014, e 2.499, de 7 de dezembro de 1999'".

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e admissibilidade da emenda.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de segundo turno apresentada ao Projeto de Lei nº 1.396/2020, de autoria do Deputado Hermeto, que "altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017,